



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA - BAHIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos dispositivos da Lei Municipal N^o 143, de 14 de Junho de 2004. Torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível médio e fundamental do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Retirolândia do Estado da Bahia, que será regido pelo disposto neste Edital e em seus anexos, bem como por editais posteriores, com a observância da legislação pertinente.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pelo Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal – IEPDM, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso, designada pela Portaria n^o 012/2013 publicada pelo Chefe do Poder Legislativo no diário oficial do município de Retirolândia e endereço eletrônico da IEPDM.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

1.4 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vagas nos respectivos cargos, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Chefe do Poder Legislativo do Município de Retirolândia.

1.5 Considera-se cadastro de reserva o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do concurso, classificados além das vagas indicadas na tabela abaixo para cada cargo.

1.6 As provas referentes a este Concurso Público serão aplicadas na cidade de Retirolândia, Estado da Bahia.

1.7 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.4 O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo.

2.0 – DOS CARGOS



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

2.1 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 06 (Seis) vagas, a serem preenchidas imediatamente, distribuídas conforme o quadro a seguir, observando cadastro reserva o nível de escolaridade exigida.

2.2 Todos os cargos estão listados na Tabela abaixo, com as informações de quantidade de vagas disponíveis, vencimento básico e jornada de trabalho semanal.

GRUPO NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
CO D	CARGOS	Nº DE VAGA S	VAGAS RESER VA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS R\$
01	Assessor Técnico	01	00	Ensino Médio Completo + Informática	30 h	1.200,00
02	Auxiliar de Contabilidade	01	01	Ensino Médio Completo + Informática	30 h	678,00
03	Auxiliar Legislativo	01	01	Ensino Médio Completo	30 h	678,00
04	Assessor Parlamentar	01	01	Ensino Médio Completo	30 h	800,00

GRUPO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO						
cod	CARGOS	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS R\$
05	Zeladora	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	30 h	678,00
06	Vigilante	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	678,00

2.2 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Retirolândia-BA.

2.3 As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Legislativo.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) **das vagas**, para os cargos serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal 3.289 de 20/12/1999, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores condicionado

à apresentação de atestado médico estabelecendo a referida compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 A cada grupo de 10 (dez) candidatos nomeados, 1 (um) será candidato com deficiência, observada a ordem de classificação.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação.

3.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da **inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do Concurso Público, conforme sua deficiência, cabendo à Câmara de Vereadores de Retirolândia conceder os meios necessários à sua realização.

3.5 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar que possui deficiência e encaminhar ao Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal - IEPDM, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEPDM e a Câmara Municipal de Vereadores de Retirolândia não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e demais documentos de que trata este Edital a seu destino.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido até 120 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, n° do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

3.10 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação.

3.11 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia deste laudo.

3.12 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova poderá encaminhar requerimento junto com o Atestado Médico, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

3.13 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.14 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

3.15 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará a perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.17 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.18 O atestado médico, muito embora aceito na fase inicial de inscrições, não substituirá, no momento da perícia médica, o laudo médico a que se refere o item 3.3 deste Edital.

3.19. A incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, comprovada por meio da perícia médica acarretará na eliminação do candidato no Concurso Público.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO UNICAMENTE VIA INTERNET

4.1 . Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, bem como dos requisitos exigidos para a participação no certame.

4.2 Só serão aceitas inscrição via internet e, unicamente através do endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br, solicitado entre 08h00 hora do dia **23/09/2013** até as 18h00min do dia **02/10/2013**.

4.3 Para inscrever-se o Candidato deverão acessar o seguinte endereço eletrônico <http://www.idmconcursos.com.br>, clicar no ícone correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Retirolândia, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, efetuar o pagamento do valor correspondente ao cargo de opção através de boleto bancário.

4.4 Na ocorrência de pagamento da taxa de inscrição em cheque, **exclusivamente de emissão do próprio candidato** este só será efetivado após a devida compensação



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

bancaria. Em caso de devolução do mesmo, independente do motivo, a inscrição será cancelada automaticamente.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado até o dia **02/10/2013**, em horário de atendimento bancário.

4.6 No ato da inscrição o candidato deve optar por um único cargo e uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

4.7 A inscrição só será consumada após a confirmação do preenchimento da ficha, confirmação da quitação do boleto bancário.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o IEPDM do direito de excluir do Concurso e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos em.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.10 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

4.11 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.12 O IEPDM publicará no site as inscrições indeferidas, devendo o candidato interessado comprovar a regularidade da sua inscrição, em até 48 horas após a publicação.

4.13 Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.14 A única forma do candidato ter a sua inscrição validada é obedecendo as orientações estabelecidas neste capítulo.

CARGOS / ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Assessor Técnico	R\$ 60,00
Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar Legislativo e Assessor Parlamentar.	R\$ 50,00
Vigilante e Zeladora	R\$ 40,00

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no concurso, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva e para o cargo de Auxiliar Legislativo não ser eliminado na Peça Prática.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se for do sexo masculino também com as obrigações militares.

5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados da escolaridade mínima exigidos para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais.**

5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18(dezoito) anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por junta médica oficial.

5.9 Se motorista possuir a Carteira Nacional de Habilitação para a classe exigida, devidamente em dia.

5.10 Não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nomeação em cargo público.

5.11 Apresentar declaração dos bens que constituem o seu patrimônio.

6.0 DO CONCURSO

6.1 Não será permitido a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso.

PRIMEIRA ETAPA

6.2 As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos e a Peça (produção textual) terão a duração de 4(quatro) horas.

6.3 A Prova Objetiva Escrita será para todos os cargos e de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

6.4 Os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar Legislativo farão prova de Peça Prática (produção textual) de documento oficial indicado pela Banca Examinadora do Concurso Público de caráter Classificatório e Eliminatório.

6.5 A Peça Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá 100 (cem) pontos e será o único critério para a correção da prova objetiva.

6.6 O candidato que na Peça Prática não atender ao disposto no item 6.5 e subitens será automaticamente eliminado do Concurso Público e não terá direito a recurso.

6.7 O candidato eliminado na Peça Prática terá na prova objetiva nota zero.

6.8 A Prova Peça Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.9 A folha do texto definitivo da Peça Prática não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca de identificação no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará na anulação da Peça Prática.

6.10 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Peça Prática. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.11 A folha de texto definitivo da Peça Prática não será substituída por erro de do candidato.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

6.11 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo II deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.12 O candidato que na Peça Prática discorrer sobre outro tema que não seja o proposto pela Banca Examinadora será automaticamente eliminado do certame.

QUADRO DOS CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

CARGOS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES
Auxiliar Legislativo*, Assessor técnico, Auxiliar de Contabilidade e Assessor Parlamentar.	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	INFORMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	40
*+Peça Prática		

(continuação)

CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES
Zelador e Vigilante.	PORTUGUÊS	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	30

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA – PRIMEIRA ETAPA

7.1 As provas possivelmente serão realizadas **em datas e locais a serem previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de informações desta Câmara, no site da Empresa organizadora do Concurso no seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo assim como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 18:00 horas do último dia útil que anteceder a aplicação das provas para proceder tal verificação e comunicar a Empresa Organizadora do Concurso Público.

7.4 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação **do documento de identidade (original)**. A não apresentação do referido documento, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

7.5 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões;

7.7 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 8:20 min. E fechados às 08:50 horas, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.8 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

7.9 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 2 (duas) hora do seu início.

7.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.12 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.14 *O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta e a folha da Peça Prática será eliminado do Concurso.*

7.15 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

7.16 O candidato é responsável pela devolução do seu Cartão de Respostas e da sua folha de texto definitivo da Peça Prática devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com as folhas de respostas da prova objetiva e(ou) com a folha de texto definitivo da prova Peça Prática, que constituem os únicos documentos válidos para a correção das provas e processamento do resultado do Concurso Público.

7.17 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- II. Ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do concurso documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Entrar na sala de realização da prova, portando celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletro eletrônico.

7.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso deverão ser imediatamente comunicados cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.19 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na no endereço eletrônico <http://www.idmconcursos.com.br>.

7.20 O preenchimento do Cartão de Respostas e da folha da Peça Prática definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no item 7.9 para a realização das provas objetivas e Peça Prática.

8.0 APURAÇÕES DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Será eliminado o candidato ao cargo de Auxiliar Legislativo que não responder a Peça Prática na forma exigida por este Edital.

8.4 O candidato ao cargo de **Auxiliar Legislativo** que não responder a Peça Prática na forma exigida será automaticamente eliminado do Concurso Público e não terá a leitura do seu Cartão de Resposta realizada e estará eliminado do certame.

8.5 Os candidatos que tratam os itens 8.3, 8.4 e 8.5 que forem eliminados, não poderão interpor Recursos.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

I.) for mais idoso, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Pertencer ao serviço público em qualquer esfera;

III. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pelo setor de Recursos Humanos o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

DOS RECURSOS

8.7 Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Legislativo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.8 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Retirolândia ou para a sede da Empresa Organizadora até 48 (**quarenta e oito**) horas imprerivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem.

Contendo:

- a. Nome completo do Candidato;
- b. Cargo;
- c. Número do documento com o qual se inscreveu;
- d. E-mail;
- e. Assinatura;
- f. E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.9 Não serão aceito interposição de recursos:

- a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa;



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);

f. Fora do prazo.

8.10 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Concurso via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** no seguinte endereço: Rua Dr. Sabino Silva, 1136 – Ponto Central CEP 44075 085 – Feira de Santana-Ba.

8.11 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.11 A comissão responderá aos recursos em até 08 (Oito) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo igual período.

8.12 A Câmara divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

9. SEGUNDA ETAPA

PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.1 A Câmara Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do concurso.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural da Câmara e no site da empresa organizadora do Concurso.

10.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

10.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

10.7 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

- I – Assiduidade
- II – Disciplina
- III – Capacidade de iniciativa
- IV – Produtividade
- V – Responsabilidade

10.8 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

10.9 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

10.10 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Câmara Municipal de Vereadores de RETIROLÂNDIA e no site da empresa.

10.11 São de responsabilidade exclusiva do Candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Retirolândia e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso.

10.12 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

10.13 A Câmara Municipal de Vereadores e o IEPDM, responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a (s) prova(s) do concurso.

10.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo deste Concurso Público ser divulgados com prazo mínimo de 72h, para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Retirolândia-BA.

Gabinete da Presidência, 23 de Setembro de 2013.

Adalberto de Araujo Lima



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ANEXOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO – Assessor e Auxiliar

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

1. Noções de Processo Legislativo.
2. Correspondência Oficial.
3. Redação Oficial.
4. Formas de Tratamento.
5. Expressões e Vocábulos Latinos de uso freqüente nas Comunicações Administrativas Oficiais.
6. Cerimonial público.
7. Ética e Sigilo Profissional.
8. Atendimento ao público.
9. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões.
10. Técnicas de arquivos e conservação de documentos.
11. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

NOÇÕES DE DIREITO MUNICIPAL:

1. Organização do Município: A Lei Orgânica.
2. Poder Legislativo Municipal: Regimento Interno da Câmara Municipal e Atribuições do Vereador.

CARGOS NÍVEL FUND. INCOMPLETO. -- Serviços Gerais e Vigilante

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

ESPECÍFICOS

Noções de higiene e limpeza.

Conservação das instalações prediais.

Materiais de limpeza e sua utilização.

Destinação do lixo.

Prevenção de Acidentes.

Equipamentos para a segurança e higiene.

Normas de segurança.

Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transportes de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo.

Zelo do patrimônio.

Ética profissional.

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO -- Vigilante

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

ESPECÍFICOS

Noções sobre segurança pública. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que freqüentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto suspeita da presença de pessoas estranhas, etc; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Relações humanas e profissionais: Comportamento e atitude em ambiente de trabalho Funções do Grupo; O papel do indivíduo no grupo; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

ANEXO II CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIABAHIA

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	24 a 10/10/2013
Homologação de Inscrições e Publicação de Lista com Homologados	03/11/2013
Publicação do Edital de Convocação para Provas	22/11/2011
Aplicação das Provas Objetivas	27/11/2011
Publicação do Gabarito Preliminar Oficial	28/11/2011
Abertura de prazo para Recursos de Gabarito	28 e 29/11/2011
Respostas aos Recursos de Gabaritos	05/12/2011
Publicação de Resultado das Provas Objetivas	06/12/2011
Prazo para Recursos de Resultado Preliminar de Provas Objetivas	06 e 07/12/2011
Resposta aos Recursos de Resultado de Provas	12/12/2011
Resultado Final	13/12/2011



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E/OU RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.

CAPA

SOLICITAÇÃO.

À
Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Retirolândia.

Como candidato a vaga de _____, solicito
revisão:

() do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão(ões)

() do resultado preliminar da prova objetiva

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome:

RG do Candidato: _____ Número de
inscrição: _____

Telefone: _____ e-
mail _____

INSTRUÇÕES:



CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

A CASA DA DEMOCRACIA

Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas na capa.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**Justificativa do Candidato
(cada questão em folha individual)**
